



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano XIII - Edição nº 02418 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
019D42DEFBE7E80155E389F089D16787

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 128 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 129 - ALTERAÇÃO DE QDD
- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA Nº 072-2025

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 128 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 76.236,00 (Setenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$76.236,00 (Setenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais) a saber:

Dotações Suplementares

21003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	76.236,00
Total por Ação:	76.236,00
Total por Unidade Orçamentária:	76.236,00
Total Suplementado:	76.236,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.010 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	76.236,00
Total por Ação:	76.236,00
Total por Unidade Orçamentária:	76.236,00
Total Anulado:	76.236,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04



MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 129 DE 27 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto N° 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	13.100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	13.100,00
Total por Modalidade:	13.100,00	13.100,00
Total por Ação:	13.100,00	13.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.100,00	13.100,00
Total Geral:	13.100,00	13.100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA N° 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0121/2025

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DECRETO N° 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/N° DE ORDEM: DISPENSA N° 072/2025	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0121/2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: PERÍODO: 01/07/2025 À 04/07/2025 E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.122.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0012.2.030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.540.0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.542.0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
<p style="text-align: center;">Pedro Moraes Ribeiro Presidente</p>		
Rosa Maria Dantas Varjão Membro		Anderson de Macêdo Cardoso Membro
<i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i>		

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

1

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 019D42DEFBE7E80155E389F089D16787

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: licitacaouaua@gmail.com, no período de 01/07/2025 À 04/07/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para atender de forma urgente as demandas das creches municipais, garantindo o bem-estar das crianças e a continuidade das atividades educacionais. A dispensa se justifica pelo valor da contratação, que é inferior ao limite estabelecido pela legislação.

2.2. Para que a Secretaria Municipal de Educação possa prestar um atendimento de qualidade e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das crianças, faz-se necessária a aquisição de uma variedade de materiais voltados à saúde física e mental dos alunos. Entre esses materiais, destacamos a necessidade urgente de

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

itens de cama e banho, que são essenciais para manter a higiene, o conforto e o bem-estar das crianças atendidas nas creches municipais, com idade de até 3 anos e 11 meses.

2.3. Entendemos que não se pode separar o “cuidar” do “educar”. Uma das preocupações fundamentais nas atividades de cuidado pessoal envolve a saúde das crianças, considerada em seus aspectos físico, psicológico e social. A higiene, o sono e a alimentação são condições indispensáveis para a vida dessas crianças e, por isso, é necessário garantir a limpeza e a adoção de hábitos adequados de higiene.

2.4. O momento do banho, por exemplo, é especial e requer atenção.

2.5. Dessa forma, a presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de enxoval, com o objetivo de suprir as demandas de cama e banho da rede de ensino infantil, garantindo assim o cuidado, higiene e conforto necessários para as crianças. O quantitativo solicitado foi baseado na quantidade de alunos matriculados e em conformidade com o CENSO Escolar.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. A fundamentação da contratação e a descrição dos itens, encontra-se baseada no ETP – Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste Processo.

3.2. O objeto da Contratação não se enquadra como sendo **bem de luxo**, conforme **Decreto Municipal N° 1.564/2023**.

PLANILHA DESCRIPTIVA:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBERTOR INFANTIL MICRÓFIBRA CORES NEUTRAS VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: LARGURA: 1,00M E COMPRIMENTO: 1,10M. TECIDO: SOFT. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	UND	100			
2	FRONHA INFANTIL, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SENDO TOTALMENTE ANTIALÉRGICA. MEDIDAS: 37 CMX 58 CMX 12 CM, COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 10 CM X 15 CM, POSICIONADA NO CANTO SUPERIOR DIREITO OU CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA FRONHA.	UND	200			
3	LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO, CONFECIONADO EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM X 130 CM X 14 CM. COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 10 CM X 15 CM, POSICIONADA NA LATERAL SUPERIOR DO LENÇOL.	UND	300			
4	LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO, CONFECIONADO EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 130 CM X 70 CM. COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 10 CM X 15 CM, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO LENÇOL.	UND	300			
5	TOALHA DE BANHO INFANTIL, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 115 CM X 70 CM. COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	300			

PRAÇA BELARMINO JOSE RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

3

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

	TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 10 CM X 15 CM, POSICIONADA NA FAIXA SUPERIOR OU EM LOCAL VISÍVEL QUE NÃO COMPROMETA A MACIEZ E O CONFORTO DO USO.					
6	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TEXTURA FELPUDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 41 CM X 70 CM. COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 8 CM X 12 CM, POSICIONADA NA FAIXA SUPERIOR OU EM LOCAL VISÍVEL QUE NÃO COMPROMETA A MACIEZ E O CONFORTO.	UND	300			
7	TAPETE DE ALGODÃO CRU 50 X 40	UND	500			
8	RAMPA BABY ANTIREFLUXO PARA BEBÊS. COR: BRANCO, CAPA EM MALHA 100% ALGODÃO. ESPUMA COM FUROS. MEDIDAS: 37 CM X 58 CM X 12 CM	UND	100			
VALOR GLOBAL						

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogável na forma dos **Arts. 106 e 107 da Lei N° 14.133/2021**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.122.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0012.2.030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO HO
FONTE DE RECURSO	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.540.0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.542.0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Uauá-BA, visando assegurar a estrita observância das cláusulas contratuais, das especificações técnicas e das demais condições estabelecidas.

6.2. Fica designado como fiscal do contrato o servidor **Roberto Romário Ferreira Lobo, matrícula nº 8.762, conforme disposto na Portaria nº 93/2023**, que terá, entre outras atribuições, a responsabilidade de registrar ocorrências, atestar o recebimento dos produtos e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

7. RECEBIMENTO DO BEM:

7.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

7.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.3.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente do constante Contrato.
- 7.4.** Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:
- 7.4.1.** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.
- 7.4.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 7.5.** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 7.6.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.
- 7.7.** A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.8.** A entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.
- 7.9.** Local de Execução: Os serviços/fornecimento serão realizados no endereço indicado pela secretaria solicitante.
- 7.10.** Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de em até 48 horas úteis do dia anterior, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11.** Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as **especificações** constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo à contratada providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;
- 7.12.** Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de Referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Uauá- BA;
- 7.13.** Em caso de ocorrência dos itens deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria e de forma imediata;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante entrega do objeto/ serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos fiscais e trabalhistas, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.
- 10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 10.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da **CONTRATADA**.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA N° 072/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:						
END. COMERCIAL:						
CEP:	E-MAIL:			UF:		
CONTATO:						
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:					
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:		
OBJETO:						

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBERTOR INFANTIL MICROFIBRA CORES NEUTRAS VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: LARGURA: 1,00M E COMPRIMENTO: 1,10M. TECIDO: SOFT. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	UND	100			
2	FRONHA INFANTIL, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SENDO TOTALMENTE ANTIALÉRGICA. MEDIDAS: 37 CMX 58 CMX 12 CM, COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 10 CM X 15 CM, POSICIONADA NO CANTO SUPERIOR DIREITO OU CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA FRONHA.	UND	200			
3	LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO, CONFECIONADO EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM X 130 CM X 14 CM. COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 10 CM X 15 CM, POSICIONADA NA LATERAL SUPERIOR DO LENÇOL.	UND	300			
4	LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO, CONFECIONADO EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 130 CM X 70 CM. COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 10 CM X 15 CM, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO LENÇOL.	UND	300			
5	TOALHA DE BANHO INFANTIL, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 115 CM X 70 CM. COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 10 CM X 15 CM, POSICIONADA NA FAIXA SUPERIOR OU EM LOCAL VISÍVEL QUE NÃO COMPROMETA A MACIEZ E O CONFORTO DO USO.	UND	300			
6	TOALHA DE ROSTO CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TEXTURA FELPUDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 41 CM X 70 CM. COR: BRANCO. O ITEM DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM TIMBRE EXCLUSIVO, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO IDEAL DA ESTAMPA: 8 CM X 12 CM, POSICIONADA NA FAIXA SUPERIOR OU EM LOCAL VISÍVEL QUE NÃO COMPROMETA A MACIEZ E O CONFORTO.	UND	300			
7	TAPETE DE ALGODÃO CRU 50 X 40	UND	500			

PRAÇA BELARMINO JOSE RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

8	RAMPA BABY ANTIRREFLUXO PARA BEBÊS. COR: BRANCO, CAPA EM MALHA 100% ALGODÃO. ESPUMA COM FUROS. MEDIDAS: 37 CM X 58 CM X 12 CM	UND	100			
VALOR TOTAL:						

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2025.



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

DISPENSA N° 072/2025 DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

9 DE JULHO

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
 - e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
 - f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
 - a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** SETOR DE LICITAÇÕES

